



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, terça-feira, 3 de agosto de 2021

Número 150

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### LEIS

#### LEI Nº 17.589, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei nº 122/21, dos Vereadores Eli Corrêa – DEMOCRATAS, Carlos Bezerra Jr. – PSDB, Elaine do Quilombo Periférico – PSOL e Sílvia da Bancada Feminista – PSOL)

*Dispõe sobre a oferta de serviço específico de atendimento de mulheres com deficiência na rede pública municipal de saúde.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É assegurado às pessoas com deficiência o acesso aos serviços municipais de saúde, bem como às informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva e de todas as formas de comunicação previstas no inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Os espaços dos serviços municipais de saúde devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades da pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

Art. 3º O Poder Executivo realizará o planejamento para a promoção das adaptações necessárias nos equipamentos de saúde do município, assegurada a plena participação social da pessoa com deficiência no processo de elaboração da política a ela destinada, conforme previsto no § 1º, art. 18 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º O Poder Executivo tem como objetivo promover o atendimento específico para mulheres com deficiência, que consistirá em um fluxo de atendimento periódico e regionalizado, nos equipamentos da rede municipal de saúde.

Parágrafo único. A especificidade, periodicidade e regionalização do atendimento de que trata o caput deste artigo serão definidas em regulamentação própria, devendo ser priorizada a cobertura em, pelo menos, um equipamento por Supervisão Técnica de Saúde, de forma a contemplar todo o território da cidade de São Paulo.

Art. 5º O planejamento e as ações específicas de que trata esta Lei serão desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o apoio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, e terão como objetivos:

- I - promoção do acesso integral aos serviços de saúde pelas pessoas com deficiência;
- II - realização de planejamento para que o município assegure condições de acessibilidade em todas as suas dimensões nos equipamentos de saúde;
- III - garantia do atendimento às pessoas com deficiência durante o período de adaptação da rede de saúde;
- IV - garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das pessoas com deficiência; e
- V - descentralização da oferta de serviços e equipamentos de saúde adaptados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil  
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça  
Publicada na Casa Civil, em 2 de agosto de 2021.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 60.423, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.925.104,43 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Subprefeitura Campo Limpo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.925.104,43 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	695.968,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.860.942,83
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	139.193,60
57.10.04.122.3024.2103	Manutenção e Operação do Descomplica SP	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	229.000,00
		2.925.104,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.696.104,43
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00
		2.925.104,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.424, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.605.564,28 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.605.564,28 (nove milhões e seiscentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.040,40
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	6.060,61
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	12.227,27
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.583.236,00
		9.605.564,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.425, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.060.980,39 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.060.980,39 (seis milhões e sessenta mil e novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3025.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.931.227,50
16.10.12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	403.158,07
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	616.126,27
16.10.12.367.3025.2848	Transporte Escolar - Educação Especial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.019.858,98
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	91.609,57
16.10.12.368.3026.3660	Cooperação Técnica Internacional	
44803500.00	Serviços de Consultoria	1.999.000,00
		6.060.980,39

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999.000,00
16.10.12.361.3025.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.061.980,39
		6.060.980,39

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.426, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.122.324,17 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.122.324,17 (sete milhões e cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.122.324,17
		7.122.324,17

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de agosto de 2021.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1007, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora DANIELY PEREIRA BISPO DA SILVA, RF 885.994,9, a partir de 27/07/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito, vaga 601, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1008, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora PAULA DE GODOY CAMARGO, RF 849.053,8, a partir de 31/07/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11409, constante do Decreto 57.642/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1009, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1. SONIA REGINA GAONA SALLE, RF 611.371,1, a partir de 01/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 11971, constante do Decreto 59.336/20.

2. ARLETE JESUINO THEODORICO, RF 629.571,1, a partir de 01/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 12128, constante do Decreto 59.336/20.

3. RUTH BARROS PEREIRA DA COSTA, RF 626.755,6, a partir de 01/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 12123, constante do Decreto 59.336/20.

4. MILTON JOSÉ DE ASSIS, RF 466.601,1, a partir de 01/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 11981, constante do Decreto 59.336/20.

5. VIVALDO MARTINS BARBOSA, RF 474.937,5, a partir de 01/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 345, constante do Decreto 59.336/20.

6. MARIA FÁTIMA DA SILVA MARIANO, RF 636.295,8, a partir de 01/08/2021, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 12155, constante do Decreto 59.336/20.

7. RAQUEL MARIA DA SILVA, RF 816.696,0, a partir de 02/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 12164, constante do Decreto 59.336/20.

8. PAULO SERGIO CARVALHO, RF 573.701,0, a partir de 02/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02 da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 11947, constante do Decreto 59.336/20.

9. GABRIEL MENDONÇA CORTEZ DE SENA, RF 857.529,1, a partir de 02/08/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 12098, constante do Decreto 59.336/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1010, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora RENATA DE ANDRADE LEAL, RF 881.173,3, a pedido e a partir de 02/08/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8765.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1011, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1 - FELIPE AUGUSTO GATO DUTRA, RF 879.608,4, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 1937, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

2 - GIULLIA MATIAS DIAS GRESPAN, RF 887.057,8, a pedido e a partir de 22/07/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2166, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1012, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1 - MARIA AMÉLIA CUNHA, RF 520.166,7, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 3552, constante do Decreto 58.171/18.

2 - CLEIDE ANÉZIA LEOPOLDINO, RF 646.792,0, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 3332, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1013, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS, RF 823.607,1, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social São Luís - CRAS São Luís, da Supervisão de Assistência Social – M' Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 14607, constante da Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "A".

2 - VANESSA HELVECIO, RF 823.610,1, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social M' Boi Mirim - CREAS M' Boi Mirim, da Supervisão de Assistência Social – M' Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 15243, constante da Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "A".

3 - JULIANA CARDOSO DE LIMA, RF 858.864,3, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social Jardim Ângela - CRAS Jardim Ângela, da Supervisão de Assistência Social – M' Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 15150, constante da Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "A".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1014, DE 02 DE AGOSTO DE 2021